Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº38/2023
DA COMISSÃO PERMENENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.334/2023

Voto do Relator

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº2.334/2023 que "**Reconhece a Associação dos Bombeiros Civis Profissionais do Estado de Rondônia – ABOMCER como de Utilidade Pública e dá outras providências**"

Conforme disposto no art. 2º da Lei nº 946 de 3 de novembro de 2014 que regulamenta o reconhecimento de utilidade pública às instituições filantrópicas, de pesquisa cientifica, culturais, associações com atividade social, recreativa e ou esportiva e afim, a concessão de utilidade pública se fará através de lei, desde que comprove as exigências previstas nos incisos I a XI do referido artigo.

A entidade representativa dos bombeiros civis profissionais dos Municípios do Estado de Rondônia, que exercem atividades de apoio e socorro a cominidade, especialmente nas áreas de saíude e assistência social, cooperam com os bombeiros militares, Polícia Militar , brigadistas e salva-vidas, nas atividades em que for solicitado, bem como em situações de calamidade pública, dentre outros, possuindo personalidade jurídica, CNPJ, está em funcionamento e os ocupantes de cargos na diretoria não são remunerados, observados os demais requisitos.

Para a Associação o reconhecimento é de fundamental importância para a melhoria de suas atividades, pois poderá, com o título, buscar recursos e outros benefícios junto a órgãos públicos de todas as esferas de governo para o suporte financeiro de seus trabalhos.

Assim, com o reconhecimento solicitado a entidade representativa dos bombeiros civis terá melhores condições de realizar todos atendimentos relativos a sua representatividade em prol de toda comunidade.

Portanto, voto pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 27 de novembro de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro